



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	Manut. da Cantina de preparos de alimentos	21.000,00
02.0223.13.392.0001.2577.339036.100	Realizações de eventos culturais	2.5000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		23.500,00

Art. 2º - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.04.122.0001.2528.339040.100	Manut. Das Atividades da Sec. Munic. De desenvolvimento	21.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339030.100	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	2.500,00
Total Redução – Anulação de Dotações		23.500,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 01 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal